



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4178/16

De 14 de janeiro de 2016.

“Dispõe sobre a atualização monetária do valor venal de Imóveis rurais no Município de Brasilândia”

Jorge Justino Diogo, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a inflação acumulada no ano de 2015, conforme índice (IGPM-FGV) e a necessidade de manter atualizada a planta de valores imobiliários;

CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação, mas tão somente de sua atualização monetária;

CONSIDERANDO ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade e legalidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis rurais, para lançamento e cobrança de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI através de Decreto;

CONSIDERANDO por fim que a inflação acumulada (IGPM-FGV) no ano de 2015 é de 10,54 % (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento);

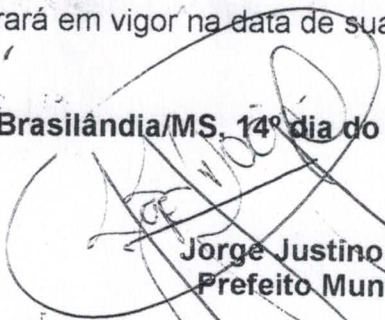
DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida à atualização monetária no valor venal dos imóveis rurais localizados no Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, como base para cálculo de lançamento e cobrança no exercício de 2016 do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

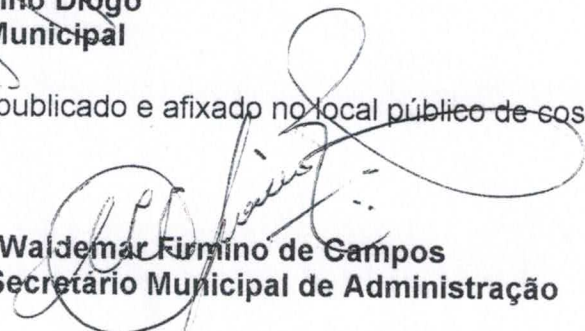
Parágrafo único - A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 10,54 % (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento);

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 14º dia do mês de janeiro de 2016.


Jorge Justino Diogo
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.


Waldemar Firmino de Campos
Secretário Municipal de Administração